



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Terceiro Setor	6
Chamamento Público	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 017, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 27/2026, fatos noticiados pela Secretaria Municipal da Saúde, relatando que

Esses aspectos são de extrema relevância para a compreensão do contexto em que ocorreram os incidentes e para a devida avaliação das responsabilidades envolvidas

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância disciplinar* de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;** e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face do servidor [REDACTED] para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.380, de 31 de outubro de 2025, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

- I – Fernando Romero Olbrick** – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;
- II – Juliana Rizzato** – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e
- III – Ana Sandra Credidio**, Assistente em Administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 4 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DÉCIMA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2025, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Avenida Um, nº 10, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	MARIO LUIZ MACEDO NIGRA	8º Lugar	22479

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital (transcrita abaixo no Anexo I), para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 23 de janeiro de 2026.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ANEXO I

- Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO BRADESCO**;
- Currículo;
- Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- Cópia Comprovante de Escolaridade- conforme edital
- Cópia Comprovante de Residência no próprio nome (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais (e/ ou Protocolo);
- 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- Cópia Certificado de Reservista;
- Declaração de compatibilidade de horário;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação, Declaração de Frequência Escolar e CPF;
- Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- Declaração de Imposto de Renda Completa ou Declaração de Bens.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 6 de 8

Terceiro Setor

Chamamento Público



Município de

ITIRAPINA

Prefeitura Municipal de Itirapina

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-mail: secsocial@itirapina.sp.gov.br

<https://www.itirapina.sp.gov.br/portal/>

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: (Chamamento Público nº 001/2025 – SMADS, Processo Administrativo nº 2392/2025 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Jovens e Adultos com deficiências)

A Comissão de Seleção do Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeada através do Decreto nº 4.342 de 24 de julho de 2025, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Chamamento Público nº 001/2025 referente ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com Deficiência**, previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social).

Considerando que a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina- APAE**, foi a **única** entidade a participar do certame;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina- APAE**, alcançou a **nota máxima de pontuação** exigida no Edital de Chamamento Público, publicado em 19 de dezembro de 2025, sendo a pontuação máxima **16 pontos** de acordo com os requisitos exigidos;

Considerando que não houve manifestação de interpelação de recurso sobre as propostas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil participante do certame acerca do julgamento e parecer técnico da Comissão de Seleção publicado em Diário Oficial na data de 21 de janeiro de 2026;

A Comissão de Seleção do Terceiro Setor vem a público apresentar a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina- APAE**.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 7 de 8



Município de
ITIRAPINA

Prefeitura Municipal de Itirapina

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**

E-mail: secsocial@itirapina.sp.gov.br

<https://www.itirapina.sp.gov.br/portal/>

A classificação das propostas ocorreu conforme descrito em Edital, sendo realizada a análise e avaliação comparativa, de acordo com os critérios abaixo discriminados e com a proposta da pontuação em seguida;

NOTAS E AVALIAÇÃO:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com as exigências estabelecidas em edital em especial a descrição do serviço e recursos humanos solicitados; 2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto; 3) Compatibilidade e condições de atendimento a área territorial total do município	0,1 ou 2	6,0
Consistência	1) Detalhamento Consistência organização; 2) Demonstração operacional do currículo de experiências sociais da de capacidade técnica	0,1 ou 2	4,0
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede de assistência social e demais políticas públicas no município.	0,1 ou 2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	0,1 ou 2	2,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	0,1 ou 2	2,0
TOTAL			16

Para aferição das notas, foram atribuídas pontuações de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) pontos para cada item, sendo:

- 0 (zero): não atende;
- 1 (um): atende parcialmente;
- 2 (dois): atende completamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 8 de 8



Município de

ITIRAPINA

Prefeitura Municipal de Itirapina

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**

E-mail: secsocial@itirapina.sp.gov.br

<https://www.itirapina.sp.gov.br/portal/>

A nota final corresponde à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 16 (dezesesseis) pontos.

Dessa forma, a OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itirapina – APAE** encontra-se **CLASSIFICADA** para a execução do Serviço proposto, assim, encaminhamos o presente para publicação e posterior andamento dos trâmites processuais.

Itirapina, 23 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente
FABIANE DE OLIVEIRA FROES
Data: 25/01/2026 20:27:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiane de Oliveira Fróes
Gestora de Parceria do Terceiro Setor

Elaine
Cristina
Rampazzo

Assinado de forma
digital por Elaine
Cristina Rampazzo
Dados: 2026.01.26
07:59:11 -03'00'

Elaine Cristina Rampazzo
Membro da Comissão



Documento assinado digitalmente
GABRIELA FERNANDA OLIVEIRA CONDE
Data: 26/01/2026 08:06:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Fernanda Oliveira Conde
Membro da Comissão



Documento assinado digitalmente
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GALINDO SI
Data: 26/01/2026 09:52:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria da C. R. Galindo da Silva
Membro da Comissão